

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 37/2024,  
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA  
NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E CULTURAL.**

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio à Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de profissionais celetistas para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

## **1. O OBJETIVO**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **Zootecnista (CBO 2233-10)**, com participação no projeto decorrente do Convênio nº 138/2022 INCRA, cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.2.

## **2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES**

### **2.1. Os requisitos para candidatura:**

- 2.1.1.** Graduação em Zootecnia.
- 2.1.2.** Mestrado em Zootecnia.
- 2.1.3.** Experiência profissional comprovada na área de agronegócio.
- 2.1.4.** Experiência comprovada em desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas para o agronegócio.
- 2.1.5.** Habilidades em liderança, trabalho em equipe, resolução de problemas, proatividade e pensamento criativo.
- 2.1.6.** Disponibilidade para viagens e mudança.

### **2.2. As atribuições do cargo:**

- 2.2.1.** Desenvolver soluções tecnológicas para produtores rurais, incluindo cartilhas, tours virtuais, vídeos 360°, simuladores, cursos e treinamentos.
- 2.2.2.** Gerenciar e conduzir programas de desenvolvimento de lideranças.
- 2.2.3.** Contribuir para a disseminação de novas tecnologias e práticas de manejo no setor agropecuário.
- 2.2.4.** Realizar acompanhamento gerencial das propriedades rurais, controlando custos e medindo resultados econômicos das atividades.
- 2.2.5.** Planejar e implementar estratégias de desenvolvimento sustentável no agronegócio.
- 2.2.6.** Oferecer suporte técnico e gerencial para agricultores e suas organizações, visando a geração de emprego e renda no meio rural.

**2.2.7.** Realizar cursos e oficinas de capacitação para produtores rurais.

### **3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL**

**3.1.** O presente Edital contempla a oferta inicial de 01 (uma) vaga remota.

**3.2.** Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.

**3.3.** Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 15 (quinze) dias úteis.

**3.4.** Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga.

**3.5.** Caso exista nova demanda de Zootecnista, que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.

**3.6.** A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador.

**3.7.** A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

### **4. AS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.

**4.2.** Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até às 17 (dezessete) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: [recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br), contendo:

**4.2.1.** Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;

**4.2.2.** Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior em Zootecnia, obrigatório;

**4.2.3.** Cópia de documento de identidade oficial;

**4.2.4.** *Curriculum vitae* comprovado no formato e na ordem do Anexo III.

**4.2.5.** Documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III.

**4.3.** Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição.

**4.4.** O candidato que enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste.

**4.5.** Os documentos deverão ser encaminhados via *e-mail* como anexos, cujos arquivos deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem.

**4.6.** O (A) candidato (a) que enviar documentação com quebra de autenticidade ou com emprego de qualquer meio fraudulento será imediatamente desclassificado.

### **5. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora composta por dois membros da FUNDECC e por um membro da equipe técnica do projeto.

**5.2.** A seleção será executada em 2 (duas) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações e critérios:

**5.2.1. Primeira etapa** (eliminatória e classificatória): análise do currículo (70 pontos), com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo 35 pontos o mínimo exigido.

**5.2.1.1.** Para a entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.

**5.2.4. Segunda etapa** (classificatória): Entrevista (30 pontos), com valoração nos termos do Anexo IV.

**5.2.4.1.** Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

**5.2.4.2.** A entrevista será realizada por videoconferência em data conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

**5.3.** Caberá ao setor de Recursos Humanos da FUNDECC a divulgação de data, link e horário da entrevista que deverá ser acompanhada pelo candidato no seguinte link: <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>.

**5.4.** A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.

**5.5.** O candidato que atrasar para a entrevista de seleção estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**5.5.1** A entrevista poderá ser gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima.

**5.6.** É responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações das etapas no local <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>.

## **6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**6.1.** O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Recursos Humanos da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.

**6.2.** O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

**6.3.** A partir da divulgação do resultado provisório, o candidato terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.

**6.4.** O resultado definitivo de cada candidato será calculado por meio da soma da pontuação da primeira e segunda etapas.

**6.4.** Serão considerados aprovados os candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação.

**6.6.** Ocuparão as vagas os candidatos que obtiverem as maiores pontuações.

**6.7.** Os candidatos que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados.

## **7. OS RECURSOS**

**7.1.** Poderá ser interposto recurso administrativo contra a análise curricular, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail

[recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br) com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 37/2024”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

7.2 . Na ausência de interposição de recursos, o cronograma permanecerá conforme estabelecido no anexo I.

## **8. A CARGA HORÁRIA, A REMUNERAÇÃO E OS BENEFÍCIOS**

**8.1.** Em face da modalidade de contratação celetista a remuneração bruta será calculada com base na carga horária de 44 horas semanais, no montante de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**8.2.** Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto de Renda (IRPF), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços.

**8.3.** As horas trabalhadas serão apuradas por meio de ponto eletrônico.

**8.4.** A critério do colaborador, este poderá aderir aos seguintes benefícios: Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde (atende nas cidades: Carrancas, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno Perdões e Ribeirão Vermelho), Plano Odontológico e seguro de vida em grupo.

## **9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O acompanhamento das publicações e notificações pessoais é de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), independente de eventuais modificações no cronograma constante neste edital

**9.2.** O candidato que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado do certame:

**9.2.1.** Obter nota ZERO em quaisquer umas etapas previstas no processo seletivo;

**9.2.2.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;

**9.2.3.** Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;

**9.2.4.** Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.

**9.3.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.

**9.4.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

**9.5.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras/ MG, 10 de julho de 2024.

**Sérgio Teixeira da Silva**  
Coordenador do Projeto

**Ana Paula Piovesan Melchiori**  
Diretora Executiva – FUNDECC

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: ZOOTECNISTA**

**INCRA**

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Até 17/07/2024 as 17:00	Período de inscrição - Internet
19/07/2024 - Até às 13:00	Publicação provisória do resultado dos candidatos classificados na análise curricular, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/</a> .
19/07/2024 a 21/07/2024	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
22/07/2024 - até às 13:00	Convocação para entrevista, com o horário e o link de acesso, enviado para o e-mail dos candidatos (as).
23/07/2024	Realização das entrevistas.
Até 25/07/2024 - às 18:00	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo, disponível em: <a href="http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/">http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/</a> .

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: ZOOTECNISTA**

**INCRA**

**PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO**

**1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA**

ZOOTECNISTA

**2. DADOS PESSOAIS**

Nome:

CPF:

Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

Data de Nascimento:

Naturalidade (cidade/Estado):

Endereço (rua/avenida/prça):

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone (s):

E-mail:

**3. FORMAÇÃO**

**3.1 GRADUAÇÃO**

Curso:

Ano:

Instituição de Ensino:

**3.2. MESTRADO**



Data:	Assinatura:

### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ANÁLISE CURRICULAR

(Total: 70 pontos)

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação legal.	Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação em Zootecnia, obrigatório.	Zero.	- Habilitação mínima exigida.
Experiência, profissional ampla.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	03 (três) pontos por ano trabalhado.  Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.	- A pontuação será cumulativa até o limite de 15 (quinze) pontos.  - Caso o (a) candidato (a) não tenha trabalhado por período de 12 meses completos a pontuação será calculada de forma proporcional (0,25 pontos por mês trabalhado).
Experiência Profissional em Gestão do Agronegócios,	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição	05 (cinco) pontos por ano trabalhado.  Será considerada a	- Será considerada a experiência em órgão, entidade ou empresa pública ou privada como ocupante de cargo



<p>Desenvolvimento Rural e Capacitação.</p>	<p>em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.</p>	<p>experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga.</p>	<p>efetivo, comissionado, empregado ou contrato temporário.</p> <p>- A pontuação será cumulativa até o limite de 25 (vinte e cinco) pontos.</p> <p>- Caso o (a) candidato (a) não tenha trabalhado por período de 12 meses completos a pontuação será calculada de forma proporcional (0,4 pontos por mês trabalhado).</p>
---	---	---	--

<p>Formação superior àquela exigida como habilitação mínima.</p>	<p>Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por instituição de ensino e/ou curso reconhecido pelo MEC.</p>	<p>10 (dez) pontos por especializações concluídas em agronegócio ou áreas correlatas.</p> <p>05 (cinco) pontos por especializações em andamento em agronegócio ou áreas correlatas.</p>	<p>- Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.</p> <p>- A pontuação será cumulativa até o limite de 20 (vinte) pontos.</p>
<p>Capacitação ou formação (Cursos, Seminários, Congressos,</p>	<p>Declaração ou certificado com histórico, data, e carga horária.</p>	<p>02 (dois) pontos por declaração ou certificado apresentado até o limite de 05 (cinco) certificações.</p>	<p>- Somente serão pontuadas as capacitações e formações concluídas.</p>

Treinamentos, etc).			<ul style="list-style-type: none"><li>- A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.</li> <li>- Será considerada a capacitação ou formação de acordo com as atribuições da vaga.</li></ul>
---------------------	--	--	--

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA ENTREVISTA**  
(Total: 30 pontos)

<b>QUESITO A SER AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Iniciação e comportamento proativo no âmbito de atuação	5 (cinco) pontos
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	15 (quinze) pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 (cinco) pontos
Habilidade de comunicação e articulação institucional	5 (cinco) pontos

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO RECURSAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 37/2024**

<b>Dados do Candidato</b>	
Nome Completo:	
CPF:	Data de Nascimento:
E-mail:	

<b>Telefones</b>	
Celular:	Residencial*:

\*(Opcional)

<b>Endereço Residencial</b>		
Rua/Av.:		
Número:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:

<b>Cargo Pretendido</b>
ZOOTECNISTA

<b>Razões Recursais</b>

Campus Histórico da UFLA  
Caixa Postal 3060 – CEP 37.200-000 – Lavras-MG – Brasil  
Telefone: (35) 3829-1830 ou (35) 99162-7368  
[www.fundecc.org.br](http://www.fundecc.org.br) – [recrutamento@admfundecc.org.br](mailto:recrutamento@admfundecc.org.br)


